



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 231/2024 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUMULA: REGULA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 A 24 DE DEZEMBRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo formulado pela Associação Comercial de São Jerônimo da Serra demonstrando o interesse público na adequação do horário local durante o período natalino, diminuindo o fluxo de pessoas durante todo o período de comércio;

CONSIDERANDO a previsão legislativa estabelecida na Lei Municipal nº 019/2011 que regula o Código de Posturas, sob o qual em seu Art. 204, §5º há permissivo de flexibilização do horário local que antecedam eventos;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, alterado e fixado o horário de abertura e fechamento do comércio local das 08h:00min as 22h:00min durante o período que antecede o evento natalino entre os dias 16 de dezembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 204, §5 da Lei Municipal nº 019/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal